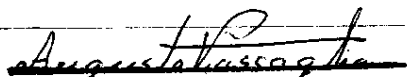


Salas Oliveira, 08 de maio de 1981.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura

Lei nº 662/81
De 26 de Maio de 1981

Dispositivo sobre a declaração de utilidade Pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salas Oliveira.

Augusto Passaglia, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

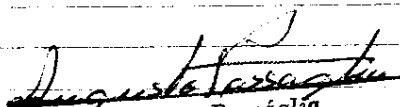
Artigo 1.º - Fica declarado de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salas Oliveira.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

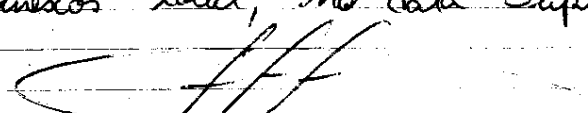
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas Oliveira, 26 de maio de 1981.


Augusto Passaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada para afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local, na data supra.


Lázaro A. Alves Pereira
Secretário da Prefeitura